



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO	DESPACHO
	____/____/2024	Aprovado em ____/____/2024 Presidente 1º Secretário
EMENTA: REQUER que se encaminhe ao Executivo Municipal a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: instituir a Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável , conforme LEI ORDINÁRIA nº 5.585, de 14 de abril de 2014, no âmbito o município de Campina Grande/PB.		
Senhor Presidente, REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao Exmo. Prefeito Bruno Cunha Lima Branco, através de órgão competente, a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: instituir a Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável, conforme LEI ORDINÁRIA nº 5.585, de 14 de abril de 2014, no âmbito o município de Campina Grande/PB. Inicialmente, cabe destacar que, consoante o art. 23, V, da Constituição Federal, é competência comum proporcionar os meios de acesso à cultura. Ademais, de acordo com o art. 24, VII, da Constituição Federal, o Estado possui competência concorrente para legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico e turístico. Essas disposições encontram-se no art. 7º, §3º, V. No entanto, o crescimento do turismo também traz desafios relacionados à sustentabilidade e à conservação do meio ambiente. Nesse sentido, a propositura em análise, visa destacar a necessidade de práticas turísticas responsáveis voltadas ao meio ambiente, incentivar a adoção de medidas eficazes para o uso consciente dos recursos naturais, redução do impacto ambiental, apoio às comunidades e a cultura local. Além disso, vale destacar a visão de Campina Grande/PB, como um destino turístico que valoriza a preservação de sua singularidade, beleza natural, recurso ambiental disponível para as atuais e futuras gerações. No decorrer do dia 27 de setembro instituído, como dia da conscientização e incentivo ao turismo sustentável em nosso Estado, poderão ser promovidas atividades educativas de sensibilização e conscientização da população, dos visitantes, sobre a importância de preservar os recursos naturais e culturais do estado. Portanto, a instituição desse reforça o compromisso do nosso Município com a preservação ambiental, com a inclusão social, com o estímulo ao turismo que respeita os valores ecológicos e culturais locais. Essa iniciativa, promove a harmonia entre o desenvolvimento turístico, a conservação do patrimônio natural e cultural, construindo um futuro mais sustentável e promissor, para o Estado e região. Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa em tela obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal, é que submeto este requerimento à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo". Campina Grande, 27 de fevereiro de 2024.  Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)		



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

Anexos





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, de Campina Grande/PB;**
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
- 8. Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319
gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br – <https://www.camaracg.pb.gov.br>